

DIRETORIA DE ENSINO – NORTE 1
8º Edital de Entrevista e Alocação - Programa Ensino Integral 2025
Cadastramento Emergencial

O Dirigente Regional de Ensino – Região Norte 1, no uso de suas atribuições legais e com base na resolução 77/2024, Resolução 93/2024 e na Portaria CGRH 42 DE 19 de dezembro de 2024, torna público o cronograma da Sessão de Alocação de Classe e Aulas conforme cronograma abaixo:

I. Cronograma

Entrevistas: Dia 13/06/2025 das 08h às 9h30

Os candidatos que já realizaram entrevista nesta Diretoria ou em outra DE em outros editais de cadastramento emergencial PEI neste ano de 2025, não necessitam realizá-la novamente, devendo comparecer apenas no horário da Alocação.

Alocação: Dia 13/06/2025 às 10h

A **entrevista** e **alocação** serão realizadas, **presencialmente** no Auditório da Diretoria de Ensino – Região Norte 1, localizada na Rua Faustolo, 281 – Água Branca – CEP: 05041-000 – São Paulo/SP

10h00: Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

10h30: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio e Professor Especialista (Arte/Ed.Física/Inglês) em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

11h00: Gestão Escolar

II. Informações

Comparecer na Sessão de alocação munidos dos seguintes documentos:

- 1 – Documento pessoal com foto - RG
- 2 – CPF
- 3 – Certificado de conclusão – Diploma
- 4 – Histórico escolar com data da Colação de Grau

Caso o candidato não esteja devidamente credenciado na SED para atuar no PEI, ou deferido no cadastro emergencial da Diretoria de Ensino Norte 1 na função pretendida, não poderá participar da Alocação.

III. Relação de Vagas

Caso surjam novas vagas no dia da alocação, serão disponibilizadas de imediato no momento da alocação para os candidatos presentes.

- **Conforme Artigo 13 da Resolução 77/2024** - A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério devidamente credenciados, será realizada no processo inicial e durante o ano, em concordância com o processo de atribuição de classes e aulas.

§2º - O integrante do Quadro do Magistério, somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado.

§3º - O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito.

§4o - Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no §3o deste artigo, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.

- **Conforme Artigo 14 da Resolução 77/2024** Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação

- **Conforme Artigo 15 da Resolução 77/2024** A alocação dos docentes credenciados, deverá ser realizada pela Diretoria de Ensino, sob a responsabilidade do Dirigente Regional de Ensino e Comissão de Alocação do Programa Ensino Integral - PEI.
- **Para fins de classificação e alocação:**
 - Para Anos Finais e Ensino Médio:
 - 1 – Docentes Habilitados:
 - 1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Norte 1;
 - 1.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
 - 1.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino Norte 1;
 - 1.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
 - 1.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;
 - 1.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
 - 1.7 – Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;
 - 1.2 – Docentes Autorizados:
 - 1.2.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Norte 1;
 - 1.2.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
 - 1.2.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino Norte 1;
 - 1.2.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
 - 1.2.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;
 - 1.2.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação Classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
 - 1.2.7 - Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;
 - Para Anos Iniciais:
 - 1.1 – Docentes Habilitados:
 - 1.1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Norte 1;
 - 1.1.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino
 - 1.1.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino Norte 1;
 - 1.1.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
 - 1.1.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
 - 1.1.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;
 - 1.1.7 – Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;
- **Conforme Artigo 21 da Resolução 77/2024:** compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

- **Conforme Artigo 44 da Resolução 95/2024:** O docente titular de cargo, não efetivo e contratado com classe e/ou aulas atribuídas em unidade escolar de tempo parcial poderão participar da alocação, mas sua designação no Programa de Ensino Integral – PEI será concretizada somente **após a atribuição da totalidade das aulas e/ou classe a outro(s) docente(s)**, neste ínterim, deverá permanecer em exercício na unidade escolar de origem.

São Paulo, 11 de Junho de 2025.

Fernando Teruel
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 1